PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 231/14

Considerando a competência do Município para:

I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.

a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;

b) prover sobre os serviços de táxis;

c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;

d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;

e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

considerando que o tema mobilidade urbana é um dos mais discutidos no mundo na atualidade, sendo um desafio constante para os gestores das grandes cidades, em decorrência do crescimento constante da frota de automóveis;

considerando a construção de novos passeios e a troca do pavimento da Rua J.J. Seabra em toda a sua extensão realizada pelo Governo do Estado da Bahia;

considerando que a referida reforma garantirá aos pedestres melhores condições de uso dos passeios sem a necessidade de caminhar pelo leito viário;

considerando que é percebido diariamente ocorrências de congestionamentos durante o dia a partir da subida da ladeira de Santana com comprometimento Também do entorno do Fórum Rui Barbosa, da Av. Joana Angélica;

considerando que a maioria dos veículos que seguem pela ladeira de Santana tem como destino seguirem pela Av. Joana Angélica e Ladeira da Fonte das Pedras;

considerando que a Rua J.J Seabra é um excelente corredor de tráfego, caso seja implantado sentido duplo de tráfego em toda a sua extensão, pois possibilita a ligação direta com a BR- 324, região do Cabula, Av. Luis Eduardo e região do Iguatemi, sem ter que forçosamente trafegar pelo trânsito caótico da Joana Angélica, Djalma Dutra e Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô);

considerando que a referida ligação permitirá melhorar substancialmente o trânsito da região central da Cidade;

considerando que a ligação da rua J.J. Seabra à via Bahia de Todos os Santos com a Av. Heitor Dias reduzirá o tempo e percurso das viagens realizadas pelos veículos e o transporte público;

considerando que a população de Salvador aguarda ansiosamente melhorias no trânsito e resultará positivamente na qualidade de vida da população soteropolitana

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao prefeito, que determine à Transalvador implantar sentido duplo de tráfego em toda a extensão da rua J.J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) para resolver o problema do congestionamento na área central da Cidade com redução do percurso e do tempo de viagem realizada pela população que irá transitar pela referida via.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

EUVALDO JORGE